



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola Indígena Tapeba Amélia Domingos | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Tapeba Amélia Domingos, no município de Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23241462, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental regular e ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU Nº 1760541/2018 | PARECER Nº 0497/2018 | APROVADO EM: 08.05.2018 |

I – RELATÓRIO

Salome de Abreu Domingos, diretora da Escola Indígena Tapeba Amélia Domingos, no município de Caucaia, por meio do processo nº 1760541/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental regular e médio, ambas as etapas na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua Vicente Ribeiro do Nascimento, s/n, CEP: 61.600-000, no município de Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23241462.

A diretora é a professora Salome de Abreu Domingos, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 663, e a secretária escolar é Francisca Aline Ferreira de Sousa, Registro nº 0105.

A Instituição em pauta foi amparado pela Resolução CEE nº 0458/2016 cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 professores, 03 com habilitação, perfazendo um total de 30% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| 5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 125 pontos | De 125 a 175 pontos | De 175 a 225 pontos | Acima de 225 pontos |
| 5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 150 pontos | De 150 a 200 pontos | De 200 a 250 pontos | Acima de 250 pontos |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0497/2018

A instituição em análise apresenta 179,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 179,3 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Tapeba Amélia Domingos, no município de Caucaia, na jurisdição da CREDE 01, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamenta regular e médio, ambas as etapas na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE